

**DECRETO Nº 4.006 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 1.277.868,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto créditos suplementares por superávit financeiro no valor de R\$ 1.277.868,00 (um milhão e duzentos e setenta e sete mil e oitocentos e sessenta e oito reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R\$
02.01.07.02.10.302.0021.2409	55	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS II E CAPS AD	3.1.90.04.00	165.900,00
02.01.07.02.10.302.0021.2409	55	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS II E CAPS AD	3.1.90.13.00	44.100,00
02.01.07.02.10.302.0021.2409	55	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS II E CAPS AD	3.3.90.30.00	282.214,00
02.01.07.02.10.302.0021.2409	55	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS II E CAPS AD	3.3.90.39.00	380.000,00
02.01.07.02.10.302.0024.1787	55	AÇOES E SERVIÇOS DE SAÚDE	4.4.90.52.00	285.654,00
02.01.07.02.10.303.0023.2413	55	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	4.4.90.52.00	120.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.277.868,00</b>

**Art. 2º.** Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro na fonte 55 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde,

conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.360/21.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 12 de Janeiro de 2022.

**Deiró Moreira Marra**  
**Prefeito Municipal**